



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 032/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOGOS DIAMANTE LTDA - EPP**, CNPJ 01.328.819/0001-45, Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para a atividade principal de **FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS** (Área Construída: 0,500 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada na Fazenda do Coqueiro, Zona Rural no Município de SANTO ANTÔNIO DO MONTE, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 20º 1' 23" e Longitude O 45º 16' 49", conforme o processo administrativo nº 38696/2014/001/2016, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

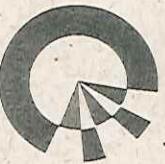
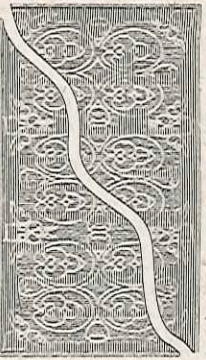
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 205750/2018, certidão nº 86212/2018, Processo de Uso Insignificante nº 35066/2016, certidão nº 118976/2019 e Processo de Uso Insignificante nº 35064/2016, certidão nº 118613/2019.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03/04/2029.



Divinópolis, 03 de Abril de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional - SUPRAM-ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF	
Recebido em	08/05/19
Nome:	[Assinatura]
ID:	33918
Ass.:	[Assinatura]
ID:	ME-24-054-253

Doc. Supram: 0199712/2019